PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS TERMO DE POSSE

EMPOSSADA, nesta data a Servidora **ROSYKELLER MESSIAS FURTADO**, Nomeada pela Portaria 004/2025 de 9 de janeiro de 2025, a ser publicada da Imprensa Oficial deste Poder Legislativo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal n. 695/2014 de 21 de março de 2014, como Controladora Interna.

Para constar, eu João Carlos de Souza, com exercício de Contador na Câmara Municipal de Caracol, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela Autoridade competente e pela Empossada.

Caracol - MS, 09 de janeiro de 2025.

Vereador, MARCELO OVELAR SOLALIENDRES

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO

EMPOSSADA

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 001/2025/SEMED EDITAL Nº. 001/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do art. 2º da Lei Municipal № 803/2019 e da Lei Municipal № 931/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para a contratação temporária nas funções de Assistente Social, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria № 003/2021 e alterada pela Portaria № 020/2023.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Prefeitura Municipal de Caracol MS.
- 1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município https://www.assomasul.org.br
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2 - DAS INSCRICÕES

- 2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;
- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.
- 2.2.8. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, quando for o caso.
- 2.3 Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

Diário Oficial Nº 3755 Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 ASSOMASUL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caracol − Edital № 001/2025/ SEMED"

Nome:
Endereço:
Telefone:

- 2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, **do dia 13, 14 e 15 de janeiro de 2025,** das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".
- 2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- 2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.8 A Prefeitura Municipal de Caracol, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.9 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.
- 2.10 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Caracol.
- 2.11 O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.12 O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.13 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.14 O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 2.15 O (a) candidato (a) deverá inscrever-se em apenas um cargo no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize inscrição para mais de um cargo, terá sua inscrição invalidada.
- 2.16 Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III, IV, V, avaliação Operacional, para os cargos de Motoristas, conforme anexo VI
- 3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para os cargos de Nível Superior.
- 3.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo.
- 3.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 3.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.
- 3.7 Para os candidatos as vagas de motorista o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:
- 3.7.1 Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo V, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- 3.7.2 Avaliação Operacional (Anexo VI), que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 4.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.
- 4.2 A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.
- 4.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.
- 4.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 4.5 A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.
- 4.6 A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do

candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

- 4.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VI.
- 4.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 4.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.
- 4.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso.
- 5.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade;
- b) maior pontuação por títulos de qualificação profissional.
- 5.4 Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos Recursos:
- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.
- 6.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 6.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 6.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- 6.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicado no Diário Oficial do Município.
- 7.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico https://www.assomasul.org.br a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol MS.
- 8.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 8.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VIII e IX junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 8.4 Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
- 8.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.
- 8.6 A jornada de trabalho será conforme descrito no Anexo II, de acordo com a conveniência e necessidade da

Prefeitura Municipal de Caracol.

9 - DOS IMPEDIMENTOS

- 9.1 Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
- 10.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- 10.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.4 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

Caracol - MS,09 de janeiro de 2025.

Thaiz Leite de Andrade

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I DO EDITAL № 001/2025/SEMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: /202	
	Cargo
() Motorista	
() Assistente Social	
() Merendeira	
() Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome:	
RG: CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Nacionalidade: Es Telefone:	tado Civil:
reierone:	ESCOLARIDADE
() Doutorado () Mestrado () Especialização/Res	sidência/Pós Graduação
() Mestrado () Restrado () Especialização/Res	sidencia/Fos Graduação
() Graduação () Ensino Médio () Ensino Fundar	mental Completo
() Ensino Fundamental Incompleto	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a	e rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os função.
Quantidade de documentos entregues:	
EM,/202	ASSINATURA DO CANDIDATO
	ASSINATORA DO CANDIDATO
	PROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº: /202_ Processo Seletivo Simple	lificado №001/2025/SEMED
	Cargo
() Motorista	
) Assistente Social	
() Merendeira	
) Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome:	
RG:	CPF:
Quantidade de documentos entregues:	
Data:	
	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL № 001/2025/SEMED

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista do T r a n s p o r t e Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito bem	adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa ou camiseta e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal Caracol, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do roremover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho. Cumprir as medidas protetivas do Plano de Biossegurança.		01	R\$ 1.518,00	S e c r e t a r i a Municipal de Educação
A S S I S T E N T E SOCIAL	Graduação de nível superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria.	Idile deferminam o fracasso escolar e	40 horas	01	A remuneração será correspondente à fixada ao nível VII conforme Anexo I da Lei Municipal N. 926/2023 para a função de Assistente Social.	Escola Municipal João José Leite da Silva e Extensão Escola Municipal

Diário Oficia	I Nº 3755	Sexta-feira, 10 de janeiro de 20	25		AS ASSOCIAÇÃO DOS MU	SOMASUL NICÍPIOS DE MATO GROSSO DO
Merendeira	Ensino fundamental incompleto	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápio previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.	0 horas	01	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis,	0 horas	12	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III DO EDITAL № 001/2025/SEMED QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

ITEM			OLIANITEDADE		PONTOS		
	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total	
1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/Formação						
1.1	Diploma devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso Doutorado, na área de formação do candidato, fornecida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	45		
1.2	Diploma devidamente registrado, certificado ou declaração conclusão de curso Mestrado, na área de formação do candidat fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME	o, devidamente registrado pelo	1	35	35		
1.3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especializaçã na área da formação do candidato, devidamente registrado, co carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituiç de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado respectivo Histórico Escolar	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo	1	30	30		
2.	QUALIFICA	ÇÃO PROFISSIONAL/Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educaç ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 202 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.		1	20	20		
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a ár de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 2024 até a data de publicação do edital.		1	15	15		
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a ár de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 2024 até a data de publicação do edital.		1	10	10		
3.	EXPER	IÊNCIA PROFISSIONAL		*			
3.1	Tempo de serviço no cardo que concorre de no mínimo 3 (trê meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cin anos, do período de janeiro de 2020 até a data de publicação edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa	1	10	10		
	MÁXIMO DE PONTOS:				100		
PONTUA	AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
	– MS	de	de 202 .			-	
	Membro da Comissão	Membro da Comi					
	Preside	nte da Comissão					

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2,1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior

valor.

- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 5) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 6) Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL № 001/2025/SEMED.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS -MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS	Mássima	Total
1.	Formação			Unitário	махіто	Total
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão	1	30	30	$\overline{}$
1.2	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	devidamente registrados pelo órgão competente.	1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 60h em área relacionada ou cargo que concorre , realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	devidamente registrado nelo		15	30	
2.2	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 40h até o limite máximo de 59 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.			10	20	
2.3	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 20h até o limite máximo de 39 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	dovidamente registrado nele		05	10	
3.	Experiência profissional					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2020 até a data da publicação do edital.).	Declaração devidamente assinada pela empresa		10	10	
TOTAL	DE PONTOS				100	
PONTU	AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
	– MS de de 202					
Membr	o da Comissão	Membro da Co	missão			
	Presid	ente da Comissão		1	1	

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO V DO EDITAL № 001/2025/SEMED. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MOTORISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	OLIANTIDADE		PONTOS	
TIEM	M ESPECIFICAÇÃO DOS TITULOS COMPROVA	COMPROVANTE	QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total
1.		Formação				
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão	1	10	10	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.	devidamente registrados pelo órgão competente.	1	20	20	
2.		Cursos				
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo	1	10	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	órgão competente.	1	05	05	
3.	Exp	eriência profissional				

ário Oficial Nº 3755 Sexta-feir	a, 10 de j <mark>aneiro de :</mark>	2025	ASSC	AS , DCIAÇÃO DOS MU	SOMAS NICÍPIOS DE MA	JL TO GROS
Experiência profissional comprovada em atribuiç condução de veículos de transporte de escolares 3 (três) meses, por meio de declaração emitida por (A declaração deve ser dos serviços prestados janeiro de 2020 até a data de publicação do edita	de no mínimo de Declaraç assinad do período de co	ão devidamente a pela empresa ntratante.	1	10	10	
TAL DE PONTOS	11)				50	
NTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	MS, de	de	202			
Membro da Comissão	Presidente da Com	Membro da C	omissão			
servações:			. ,			
Os títulos apresentados nos itens 1.1 e or.	1.2, nao serao cum	nulativos, ou s	seja, sera con	siderado s	somente	o de
o Não será aceita a pontuação de um me	smo título mais de u	ıma vez.				
Nos certificados de comprovação dos c			2 e 2.3, deve	rá consta	r a carga	a hor
teúdo programático e a data de início e		,	,		3	
ANEXO	VI DO EDITAL №	_	SEMED.			
	PROVA PR	_				
Procedimentos para avaliação		-		1/2025/	SEMED	
me:		Data:				
cio:término:						
	rovado					
sultado: () aprovado. () rep ontuação total:		_				
ontuação total:		executada e 2	2,5 - executa	ada com	perfeiçã	io.
ontuação total:		executada e 2	2,5 - executa	nda com	perfeiçã	ío.
ntuação total:			2,5 - executa	ada com	perfeiçâ	io.
ntuação total:	udo 0 - como não e	nção	2,5 - executa	ada com	perfeiçâ	ío.
ntuação total:	ndo 0 - como não e	oção s obtidos.	2,5 - executa	ada com	perfeiçâ	io.
ontuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser	2 - Opera () Ponto	oção s obtidos.		ada com		io.
ontuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos.	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração ()	s obtidos. prabilidade ()	:	3 – Operado	r	io.
ontuação total:	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera	s obtidos. prabilidade ()	:	3 - Operado _) Pontos o	or btidos.	io.
ontuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (s obtidos. prabilidade () is ()	(1. Atenção e conce	3 – Operado _) Pontos o entração (or btidos.)	io.
ontuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. inspeção pré-operacional () identificação de elementos técnicos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (s obtidos. prabilidade () is ())	(1. Atenção e conce 2. Objetividade e e	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (or btidos.))	
ntuação total:	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada ()	s obtidos. prabilidade () is ())	(3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (s obtidos. prabilidade () is ())	(1. Atenção e conce 2. Objetividade e e	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada ()	s obtidos. prabilidade () is ())	(3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Accionamento de comandos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (proprieta in the control of the cont	(3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () Identificação de elementos técnicos () Identificação de instrumentos de painel e comandos) Identida no motor ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento ()	procão s obtidos. prabilidade () is ()) pração ()	(3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope	procão s obtidos. prabilidade () is ()) pração ()	(3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos	btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Accionamento de comandos ()	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope 10. Organização Geral ()	procão s obtidos. prabilidade () is ()) pração ()	(1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR:	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope 10. Organização Geral ()	reção s obtidos. prabilidade () is ())) eração ()	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Accionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento () 9. Procedimentos de opera () 4. AVALIADOR:	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração ()	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
pontuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) artida no motor () dentificação de instrumentos de painel e comandos) ACCIONAMENTO DO AVALIADOR: ASSINATURA DO	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol: 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de operado. Organização Geral ()	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração ()	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
ntuação total: da item levará a nota de 0 a 2,5 ser 1- Equipamentos () Pontos obtidos. nspeção pré-operacional () dentificação de elementos técnicos () dentificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO IEXO VII DO EDITAL № 001/2025/5	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope 10. Organização Geral () AVALIADOR: EMED FORMULÁRIO DI	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração () eração () ERECURSO	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
I- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () Identificação de elementos técnicos () Identificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO NEXO VII DO EDITAL № 001/2025/3	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e manol: 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de operatorio de operato	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração () eração ()	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
1- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () Identificação de elementos técnicos () Identificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO NEXO VII DO EDITAL № 001/2025/5	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5. Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento () 9. Procedimentos de opera () 4. AVALIADOR: AVALIADOR: EMED FORMULÁRIO DI	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração () ERECURSO	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
I- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () Identificação de elementos técnicos () Identificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO NEXO VII DO EDITAL № 001/2025/3	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope 10. Organização Geral () AVALIADOR: SEMED FORMULÁRIO DI	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração () ERECURSO	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	
I- Equipamentos () Pontos obtidos. Inspeção pré-operacional () Identificação de elementos técnicos () Identificação de instrumentos de painel e comandos) Partida no motor () Acionamento de comandos () Arrancada () AVALIADOR: ASSINATURA DO NEXO VII DO EDITAL № 001/2025/3	2 - Opera () Ponto: 1. Dirigibilidade e mano! 2. Aceleração () 3. Deslocamentos latera 4. Ritmo e cadência (5.Troca de marchas (6. Parada () 7. Estacionamento (8. Alinhamento () 9. Procedimentos de ope 10. Organização Geral () AVALIADOR: SEMED FORMULÁRIO DI	eração s obtidos. prabilidade () is ()) eração () eração ()	1. Atenção e conce 2. Objetividade e e 3. Destreza na ma 4. Cuidados com o	3 – Operado _) Pontos o entração (eficiência (nipulação dos veículo (btidos)) s comandos	

_de 202.....

____ de _

..... – MS __

q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses (Motorista). r) cópia da carteira de habilitação, categoria D (Motorista).

S) Qualificação

cadastral (eSocial).		
– MS	de	de 202

Assinatura do Declarante

ANEXO IX DO EDITAL № 001/2025/SEMED DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,			RG №	, CPF
No	, DECLA	ARO, estar ciente da	temporariedade do vínculo com	a Administração
Pública, o que afasta o direito a p	ercepção de FGTS	(Fundo de Garanti	a por Tempo de Serviço).	_
	– MS,	de	de 202	
	Assir	natura do Declarant	 re	

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS PORTARIA 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **ROSYKELLER MESSIAS FURTADO**, portadora do RG n. 942306 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o N. 921.708.701-72, no cargo de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal n. 695/2014 de 21 de março de 2014, como Controladora Interna, da Câmara Municipal der Caracol/MS, a partir da data de **09/01/2025.**

Art. 2º. Conceder uma gratificação mensal por acumulo de funções, a mesma; um percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor do Salário fixo, conforme a Lei acima citada em seu artigo 8º § 2º.

Art. 3º. Registra-se e cumpra-se.

Caracol - MS, 09 de janeiro de 2025.

Vereador, MARCELO OVELAR SOLALIENDRES

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO